PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO

CONTRATO CMS N° 34/2022
PROCESSO CMS DE ORIGEM N° 267/2022
TERMO ADITIVO
PROCESSO CMS Nº 308/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO CMS Nº 34/2022, CELEBRADO ENTRE A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR** E A **VANGUARDA TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO, MANUTENÇÃO CORRETIVA E HOSPEDAGEM DO PORTAL, DA INTRANET E DO APLICATIVO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.674.402/0001-86, com sede à Praça Thomé de Souza, s/nº, Centro, Nesta Capital, CEP nº 40.020-070, neste ato representada por seu Presidente, o Excelentíssimo Senhor Vereador **CARLOS DA SILVA MUNIZ**, com eleição e posse conforme DOL nº 6.182, Ano XXXI, p. 07, datado de 11/04/2022, e DOL nº 6.368, Ano XXXII, p. 05, datado de 28/12/2022, devidamente autorizado pelo art. 35, I e XIX, da Resolução nº 910/1991, publicada no DOM de 16 e 17/05/1991, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a **VANGUARDA TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.311.072/0001-15, com sede à Rua Aurelino Fróes Moreira, nº 363, Condomínio Evo Empresarial, sala 517, Buraquinho, Lauro de Freitas, Bahia, CEP nº 42.710-500, neste ato representada por sua procuradora **JAMILE COSTA VIEIRA**, brasileira, solteira, advogada, portadora da cédula de identidade nº 04.900.243-00, expedida pela SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 927.483.415-20, residente e domiciliada à Rua Magno Valente, nº 135, ap. 501, Loteamento Aquarius, Pituba, Nesta Capital, CEP nº 41.610-620, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

Termo Aditivo ao Contrato CMS nº 34/2022, instruído no Processo Administrativo CMS nº 308/2023, contratação originária do Pregão Eletrônico nº 02/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei Federal nº 8.666/1993 e da Lei Municipal nº 4.484/1992, no que couber, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo de aditamento tem como objeto **a prorrogação, com reajuste do valor, da vigência do Contrato CMS nº 34/2022**, cujo termo inicial deu-se aos 09 de setembro de 2022, o qual, por sua vez, tem por objeto a contratação de empresa especializada para a atualização, manutenção corretiva e hospedagem do portal, da Intranet e do aplicativo da **CONTRATANTE**, conforme condições e especificações constantes na Cláusula Terceira do instrumento contratual originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 34/2022 **por um período de 12 (doze) meses, contados a partir do próximo dia 09 de setembro de 2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE E DO VALOR

3.1. O preço a ser praticado a partir da prorrogação promovida por este termo de aditamento será reajustado nos termos da **Cláusula Nona – Da Vigência e do Reajustamento, item 9.2**, do contrato originário.

3.2. Conforme variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, acumulado no período de **agosto de 2022** a **julho de 2023**, o percentual de correção corresponde a **3,99% (três vírgula noventa e nove por cento).**

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

3.2.1. Desta forma, o **valor mensal** a ser praticado a partir do início da vigência do presente aditivo passará de **R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)** para **R$ 2.599,81 (dois mil quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e um centavos)**.

3.2.2. Por conseguinte, **valor total** deste termo de aditamento passará dos atuais **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)** para a importância de **R$ 31.197,72 (trinta e um mil, cento e noventa e sete reais e setenta e dois centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

4.1. As despesas deste aditivo correrão à conta da Unidade Gestora: **200002 - UG CMS - Câmara Municipal de Salvador**; Projeto/Atividade: **01.031.0016.250300 - Manutenção dos Serviços de Tecnologia da Informação**; Classificação da Despesa: **33.90.40 1.500.1 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ**, do Orçamento vigente da **CONTRATANTE**, permitida a alteração do crédito mediante celebração de apostila.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Diretoria Geral (DG) da **CONTRATANTE**, exarada no Processo Administrativo CMS nº 308/2023, e encontra respaldo legal no art. 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme **item 1** do Edital do Pregão Eletrônico nº 02/2022.

CLÁUSULA SEXTA – DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO SOCIETÁRIO

6.1. Fica registrado, para o exclusivo fim de regularizar o nome empresarial da **CONTRATADA** no tocante à relação jurídica entabulada com a **CONTRATANTE** por força do instrumento contratual ora aditado, que seu tipo societário deixou de ser empresa individual de responsabilidade limitada (Eireli) e passou a ser, automaticamente, sociedade limitada unipessoal (Ltda.) – tal como inscrito na ementa e na parte introdutória deste termo de aditamento –, com base no *caput* do art. 41 da Lei nº 14.195/2022.

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização e o acompanhamento do contrato continuarão sob incumbência do Sr. **Márcio Rego Cabral**, matrícula nº 11.462, Secretário Particular da Presidência da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

8.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por estarem, assim, justas e acertadas, assinam este instrumento, por meio de certificado digital, em conjunto com 02 (duas) testemunhas.

Salvador, de de 2023.

CARLOS DA SILVA MUNIZ
Representante da **CONTRATANTE**

JAMILE COSTA VIEIRA
Representante da **CONTRATADA**

Testemunhas:

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

Testemunha -
RAILTON LIMA CORREIA
795.426.385-15

Data: 17-08-2023 11:32:11.766 BRT

Testemunha -
CLEBIO DE ASSIS PORTUGAL
008.461.495-16

Data: 17-08-2023 09:39:26.174 BRT

Subscrevo o contrato -
VANGUARDA TELECOMUNICACOES LTDA
18.311.072/0001-15

Data: 17-08-2023 09:17:10.170 BRT

Documento examinado e aprovado -
MARCUS BRUNO BORGES ASSIS SILVA
030.359.985-58

Data: 16-08-2023 10:24:00.402 BRT

Subscrevo o contrato -
CARLOS DA SILVA MUNIZ
567.884.955-72

Data: 15-08-2023 17:37:31.478 BRT